

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/03/2026 | Edição: 58 | Seção: 3 | Página: 256

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Contabilidade de Goiás

EDITAL

O Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, no uso de suas atribuições, e de acordo com a decisão homologada pelo Tribunal Superior de Ética e Disciplina, torna pública a(s) penalidade(s)

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Para o profissional EVANDRO BATISTA DE JESUS, TÉCNICO EM CONTABILIDADE GO-014962/O. Processo nº 2023/900373, com domicílio na cidade de Goiânia - GO, com SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e com CENSURA PÚBLICA, a contar da publicação deste edital, previstas nas Alíneas "d" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c art. 5º da Res. CFC 1.592/20 e Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), c/c § 3º do art. 56 e art. 57 da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.680/2022.

Durante a vigência da Suspensão do Exercício Profissional, serão considerados nulos e sem nenhum efeito qualquer ato profissional ou peça contábil de suas autorias.

MARCELO CORDEIRO

Presidente do CRCGO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

